



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DESPACHO

Vitor Sousa Freitas
Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas
Universidade Federal de Goiás

Assunto: Aprovação de candidato - Processo Seletivo para coordenador do curso de Administração Pública

Prezado Chefe de Unidade,

Após análise da documentação da inscrição do candidato **Luan Vinicius Bernardelli** no processo seletivo para a vaga de Coordenador do Curso da **Graduação em Administração Pública**, conforme **Edital nº I**, comunicamos que, após a análise, verificamos que o candidato atende plenamente a todos os requisitos estabelecidos no edital.

Pontua-se, ainda, que, conforme estabelecido no item 6.2 do Edital nº I, que dispõe: “6.2 Caso mais de um docente do quadro se candidate à vaga de coordenador do curso, esses docentes serão avaliados conforme os Anexos II e III deste edital. Havendo apenas um candidato, os anexos não se aplicam.”. Dado que houve somente uma inscrição homologada para a vaga, o dispositivo supracitado dispensa a aplicação de critérios de seleção adicionais previstos nos anexos II e III do edital.

Com isso, recomendamos a aprovação do candidato **Luan Vinicius Bernardelli**, e a continuidade do processo seletivo sem necessidade de etapas adicionais de avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Petean, Professor do Magistério Superior**, em 09/09/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Vinicius Dos Santos Espindula, Assistente em Administração**, em 09/09/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Araujo Romao, Professora do Magistério Superior**, em 09/09/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6513272** e o código CRC **EB46CFCE**.